



**LEI Nº 1335 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Portadores de Deficiência, no Município de Araruama.

**Parágrafo Único:** O órgão será colegiado, com atuação filantrópica.

**Art. 2º**- A composição do Conselho Municipal de Defesa dos Portadores de Deficiência se fará 9 (nove) conselheiros e 9 (nove) suplentes.

**Art. 3º**- Caberá o Prefeito Municipal a indicação para a formação do Conselho Municipal de Defesa dos Portadores de Deficiência, conforme a disposição a seguir:

**I** - Um Conselheiro de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

**II** - Um Conselheiro indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araruama.

**III** - Um Conselheiro indicado pela Secretaria de Educação e Cultura.

**IV** - Um Conselheiro indicado pela Secretaria de Transporte.

**V** - Um Conselheiro indicado pela Secretaria de Política Social e Trabalho.

**VI** - Um Conselheiro indicado pela APAE Araruama, Pestalozzi Araruama e pela AFADA.

**Art. 4º** - Caberá o Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar o Conselho de Direitos de Defesa ao Portador de Deficiência.

**Art. 5º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2005

**Francisco Ribeiro**  
"Chiquinho da Educação"  
Prefeito